



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 486, de 22 de maio de 1951.

Anula parcialmente dotação orçamentaria
e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica anulada na dotação 8.6.3.1. do Orçamento vigente a quantia de Cr. 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

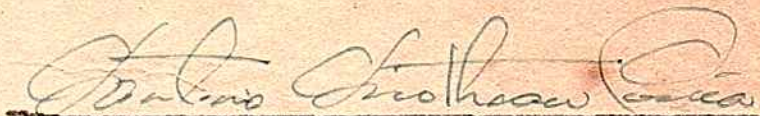
Artº 2º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de Cr. 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para ocorrer o pagamento dos vencimentos do Motorista e de dois Auxiliares de Motoristas do Serviço de água, bem como a gratificação do funcionário encarregado da arrecadação da Taxa de consumo de água.

Artº 3º - Os encargos definidos no artº 2º correrão à conta // dos recursos resultantes da economia obtida com a anulação parcial, da dotação orçamentária, de que trata o artº 1º.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de maio de 1951.


(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal